1

Lei nº 239 de 7-12-1961

Abre créditos suplementares à dotações do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Itaúna decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto à dotações do orçamento vigente o crédito suplementar de cr$ 185.503,30 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e treis cruzeiros e trinta centavos) para suplementação das seguintes verbas:

§ 330 - 13 Professôras rurais à cr$ 14.400,00 - 8.200,00

§ 330 - Adicionais às Professôras cr$ 1.100,00 - 1.100,00

§ 331 - Dp. serviços ruas, praças e jardins 26.370,00

§ 821 - Op. serv. (ruas) de conservação de est. e pontes ... Cr$ 165.000,00
§ 823 - Para o serv. de Conservação de est. e pontes ... Cr$ 20.000,00
8824 - Conservação de estradas e pontes ... Cr$ 30.000,00
8914 - Cont. para a C. A. P. dos Serv. Publ. Est. M.G. ... Cr$ 250,00
Soma ... Cr$ 185.503,30

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Jequitaia, 1 de Dezembro de 1961.

O Prefeito Municipal, O Secretário,
(a) José Fortes Bustamante (a) Odilon Sousa